



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 12 de Dezembro de 2014 • Ano II • Nº 577

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei N.º 418, de 10 de dezembro de 2014** - Declara de Utilidade Pública a LDA - Liga Desportiva Amargosense e dá outras providências.
- **Lei N.º 419, de 10 de dezembro de 2014** - Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal.
- **Decreto Nº. 310, de 10 de dezembro de 2014** - Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Concurso Público a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa.
- **Decreto Nº 311, de 12 de dezembro de 2014** - Estabelece normas complementares para a matrícula das crianças de zero a 03 (três) anos nos Centros de Educação Infantil/Creches da Rede Pública e dá outras providências.
- **Portaria Nº 257, de 12 de dezembro de 2014** - Concede o pagamento de 02 (duas) licenças prêmios à servidora Damiana de Jesus Silva e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMYVEUMZME3+V/O05RYZSG

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI N.º 418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública a LDA - Liga Desportiva Amargosense e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a **LDA - Liga Desportiva Amargosense**, associação civil sem fins lucrativos e finalidade esportiva, fundada em 03 de novembro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 13.252.275/0001-64, com Foro e Sede neste Município de Amargosa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 10 de dezembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI N.º 419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reservadas aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta do Município de Amargosa, na forma desta Lei.

§ 1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três.

§ 2º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3º. A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 5º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal será responsável pelo acompanhamento e avaliação anual do disposto nesta Lei, no âmbito do Município, nos moldes previstos no art. 59 da Lei no 12.288, de 2010.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de dez anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 10 de dezembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº. 310, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Concurso Público a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 029, de 10 de novembro de 2014, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica definido na forma do Anexo Único deste Decreto o quadro de vagas por cargo que será disponibilizado em Concurso a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa e planejado,organizado,elaborado e aplicado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CEFETBAHIA.

Parágrafo Único - Às pessoas portadoras de deficiência física será assegurado o direito de se inscrever em concurso público para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se-lhes 10 (dez) por cento das vagas oferecidas no concurso, conforme dispuser o edital (Art. 5º, § 2º da Lei Complementar nº. 008, de 02 de março de 2006).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa, 10 de dezembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº. 310, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES
ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUADRO DE VAGAS SEM PROVIMENTO	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS RESERVAS
Agente de Infra-Estrutura	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	12	6	6
Agente de Limpeza Pública	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	60	30	30
Agente de Infra-Estrutura	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	12	6	6
Agente de Infra-Estrutura - Função: Pedreiro						(2)	(1)
Agente de Infra-Estrutura - Função: Pintor						(1)	(0)
Agente de Infra-Estrutura - Função: Carpinteiro						(1)	(1)
Agente de Infra-Estrutura - Função: Eletricista						(1)	(1)
Agente de Infra-Estrutura - Função: Marceneiro						(1)	(0)
Agente de Infra-Estrutura - Função: Serralheiro						(1)	(0)
Agente de Infra-Estrutura - Função: Armador						(1)	(0)
Agente de Infra-Estrutura - Função: Jardineiro						(1)	(0)
Agente de Trânsito	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	3	2	1
Guarda Municipal	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Fiscal de Tributos	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	2	1	1
Orientador Social	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Técnico Agrícola	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	2	1	1
Técnico em Enfermagem	R\$ 734,37	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	20	10	10
Técnico em Laboratório	R\$ 734,37	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	3	2	1
Técnico em Radiologia	R\$ 734,37	30 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	2	1	1
Técnico de Vigilância Sanitária	R\$ 734,37	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	2	1	1
Assistente Administrativo	R\$ 742,54	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	12	6	6
Assistente de Nutrição	R\$ 742,54	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 742,54	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	8	4	4
Fiscal Ambiental	R\$ 742,54	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	2	1	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Fiscal de Serviços Públicos	R\$ 742,54	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Motorista	R\$ 742,54	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	4	2	2
Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Agente de Combate as Endemias	R\$ 724,00	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	2	1	1
Fiscal de Obras Públicas	R\$ 1.060,80	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.060,80	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	3	2	1
Analista de Serviços e Obras Públicas	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	0
Analista de Administração e Finanças	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Analista Contábil, Orçamentário e Financeiro	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Analista de Controle Interno	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Analista de Suporte a Informática	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	2	1	1
Biólogo	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Auditor em Saúde - Enfermeiro	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Pedagogo	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Nutricionista	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	3	2	1
Procurador Jurídico	R\$ 1.591,20	20 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Auditor Contábil	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Psicólogo	R\$ 1.697,28	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	4	2	2
Assistente Social	R\$ 1.697,28	30 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Fisioterapeuta	R\$ 1.697,28	30 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.697,28	30 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Fonoaudiólogo	R\$ 1.697,28	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Auditor em Saúde - Médico	R\$ 2.121,60	20 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.121,60	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Arquiteto	R\$ 2.121,60	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.121,60	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Engenheiro Civil	R\$ 2.121,60	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Médico Veterinário	R\$ 2.121,60	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
Sanitarista - Enfermeiro	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Sanitarista - Médico Veterinário	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Sanitarista - Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Bioquímico	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	0
Farmacêutico	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	0	0
Enfermeiro	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	7	4	3
Odontólogo	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	7	4	3
Médico Clínico Geral	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	8	4	4
Médico Pediatra	R\$ 3.182,40	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	1	1	1
					188	106	98
Notas Explicativas							
1 - Para o Cargo Agente de Infra-Estrutura a disponibilidade geral dar-se-á nas Funções: Pedreiro (3 v), Pintor (1 v), Carpinteiro (2), Eletricista (2), Marceneiro (1), Serralheiro (1), Armador (1) e Jardineiro (1)							
2 - Na Coluna "Vaga Reserva" as vagas assinaladas em vermelho necessitarão ser criadas em Lei para provimento.							

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES
EDUCAÇÃO

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	DISPONÍVEIS EM CONCURSO	VAGAS REAIS	RESERVAS
Professor Séries Iniciais - Docência	R\$ 1.308,71	25 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Professor Séries Iniciais - Coordenação	R\$ 1.308,71	25 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Tradutor e Intérprete de Libras	R\$ 1.591,20	40 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Professor Séries Finais - Língua Portuguesa	R\$ 1.046,99	20 H	LC n°. 29/2014	LC n°. 29/2014	0	0	0
Professor Séries Finais - Língua Inglesa	R\$ 1.046,99	20 H	LC n°. 29/2015	LC n°. 29/2015	0	0	0
Professor Séries Finais - Matemática	R\$ 1.046,99	20 H	LC n°. 29/2016	LC n°. 29/2016	0	0	0
Professor Séries Finais - Ciências	R\$ 1.046,99	20 H	LC n°. 29/2017	LC n°. 29/2017	0	0	0
Professor Séries Finais - História	R\$ 1.046,99	20 H	LC n°. 29/2018	LC n°. 29/2018	0	0	0
Professor Séries Finais - Geografia	R\$ 1.046,99	20 H	LC n°. 29/2019	LC n°. 29/2019	0	0	0
Professor Séries Finais - Artes	R\$ 1.046,99	20 H	LC n°. 29/2020	LC n°. 29/2020	0	0	0
Professor Séries Finais - Educação Física	R\$ 1.046,99	20 H	LC n°. 29/2021	LC n°. 29/2021	0	0	0
Assistente de Classe	R\$ 795,63	40 H	LC n°. 29/2022	LC n°. 29/2022	2	1	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Secretário Escolar	R\$	898,84	40 H	LC n°. 29/2023	LC n°. 29/2023	0	0	0
Assistente Administrativo Educacional	R\$	742,54	40 H	LC n°. 29/2024	LC n°. 29/2024	3	2	1
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	R\$	724,00	40 H	LC n°. 29/2025	LC n°. 29/2025	13	7	6
Motorista Escolar	R\$	742,54	40 H	LC n°. 29/2026	LC n°. 29/2026	4	2	2
Auxiliar de Vigilância Escolar	R\$	724,00	40 H	LC n°. 29/2027	LC n°. 29/2027	0	0	0
						22	12	10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 311, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Estabelece normas complementares para a matrícula das crianças de zero a 03 (três) anos nos Centros de Educação Infantil/Creches da Rede Pública e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto da SME nº 303, de 20/11/2014, que dispõe sobre as diretrizes, normas e períodos para a realização de Matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino de Amargosa;
- a necessidade de atender, com prioridade, as crianças que se encontram em situação de extrema pobreza e consequente vulnerabilidade social,
- a política educacional de ofertar vaga na educação infantil para as crianças de zero a 03 (três) anos, em especial, aquelas que mais necessitam;
- a necessidade de promover a articulação dos diferentes Programas de caráter social a fim de assegurar às crianças o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento às crianças na faixa etária de zero a 03 (três) anos de idade, dar-se-á na seguinte conformidade:

I – No momento da compatibilização da demanda para a Creche terão prioridade de atendimento nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, as crianças da faixa etária de zero a 03 (três) anos de idade, caracterizadas como em situação de extrema pobreza conforme consta do Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social/ Programa Bolsa-Família, devidamente identificadas pelo “Número de Identificação Social – NIS”.

II - crianças sob risco social e nutricional pertencentes a grupo familiar com baixa renda per capita.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

III - crianças cujas mães são trabalhadoras, pertencentes ao grupo familiar com baixa renda per capita e não são beneficiárias do Programa Bolsa Família e ou Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - crianças pertencentes ao grupo familiar com deficiência ou doença grave na família.

V - crianças ou familiares vítimas de violência doméstica.

§1º. Identificadas e atendidas às crianças na forma do referido nos incisos anteriores, a compatibilização da demanda seguirá a ordem de cadastro.

§2º. No ato da matrícula será dada preferência às crianças que possuam suas genitoras residindo nas proximidades da creche pleiteada ou que não possua creche próxima à sua residência.

Art. 2º - Somente serão considerados os critérios devidamente comprovados, por intermédio de documentos emanados por órgãos competentes.

Art. 3º - O não comparecimento em três dias consecutivos e cinco alternados sem justificativa corresponderá desistência da vaga.

Art. 4º - As matrículas, nas Creches Públicas, ocorrerão no período de 12 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015.

Art. 5º - As matrículas durante o ano letivo somente poderão acontecer caso a criança tenha 06 (seis) meses completos, no início da sua frequência a creche e que à mesma tenha vagas disponíveis.

Art. 6º - A Lista de Espera poderá ser acrescida de novos nomes, durante o ano letivo, sempre obedecendo à ordem de inscrição.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 12 de dezembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o pagamento de 02 (duas) licenças prêmios à servidora **Damiana de Jesus Silva** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 6º, do art. 106, da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, decreta:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de 02 (duas) licenças prêmios à servidora, **DAMIANA DE JESUS SILVA**, Encarregada de Serviços Gerais, matrícula 104-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal